

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8873, DE 15 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 20.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA
1267 - 10.03.20.606.0291.2.233- 1107 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00


Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 16/07/15
